

CONVOCATÓRIA

Exmos. Senhores Associados,

Nos termos dos artigos 10.º, 11.º e 12.º dos Estatutos da Associação e das alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei 26/2015, de 14 de Abril, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de Junho (Regime das Entidades de Gestão Coletiva do Direito de Autor e dos Direitos Conexos), adiante “Lei das Entidades de Gestão Coletiva”, convocam-se os associados da **AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos**, para a **Assembleia Geral Ordinária e Eletiva**.

A Assembleia Geral decorrerá no dia **9 de Fevereiro de 2023, pelas 15:00** horas, no **Edifício AIP, Praça das Indústrias, 1.º andar (“Sala dos Presidentes”), 1300-307 Lisboa**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto Um – Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos a admissão como associada de um conjunto de produtores fonográficos.

Ponto Dois – Ratificar e aprovar, na sequência das sucessivas adesões de associados a lista completa actualizada dos produtores fonográficos associados da AUDIOGEST.

Ponto Três – Discutir, deliberar e formalizar a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Associação:

- a) Relatórios e Contas de 2019, 2020 e 2021, acompanhados da respetiva certificação legal de contas, bem como relatórios de atividades, incluindo os relatórios relativos ao Fundo Cultural;
- b) Relatórios Anuais sobre a Transparência relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019, 2020 e 2021 nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 26.º- A e Anexo I da Lei das Entidades de Gestão Coletiva.

Ponto Quatro – Discutir e deliberar acerca do orçamento e plano de atividades da Associação para o ano 2023.

Ponto Cinco – Deliberar acerca da proposta de alteração da sede da Associação para Avenida Barbosa du Bocage, 113, 2º Esquerdo, 1050-031 Lisboa, com a correspondente alteração do artigo 2.º dos Estatutos.

Ponto Seis – Deliberar acerca da proposta de celebração de um contrato de transmissão das Marcas “#EuFicoEmCasa” e “#EuSaioDeCasa”, através do qual a AUDIOGEST adquirirá tais marcas, passando a gerir as respetivas páginas nas redes sociais.

Ponto Sete – Eleições para os órgãos sociais da AUDIOGEST para o quadriénio 2022- 2025.

Ponto Oito – Ratificação de alterações às regras do Regulamento de Distribuição, decorrentes da distribuição de TV, baseada em critérios reais.

Os associados que sejam pessoas coletivas deverão mandar uma pessoa singular para os representar, através de carta dirigida à Mesa da Assembleia Geral, podendo

mandatar quem entenderem, inclusivamente um outro associado ou um representante de um outro associado.

Os associados que virem a sua adesão ratificada nos Pontos Um e Dois da ordem de trabalhos poderão participar nas discussões e votações constantes dos pontos seguintes da Ordem de Trabalhos.

Se, à hora marcada, não estiverem presentes ou representados pelo menos metade dos associados, a assembleia reunirá meia hora depois, qualquer que seja o número de associados presentes.

Nos termos da Lei das Entidades de Gestão Coletiva, e do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos **a Assembleia Geral é convocada através de mensagem de correio eletrónico** dirigida para endereço fornecido para o efeito por cada associado, devendo a respetiva convocatória ser também **publicitada no sítio da internet da associação**.

As informações preparatórias da Assembleia Geral serão também **disponibilizadas no sítio de internet da Associação** www.audiogest.pt com a antecedência mínima de 10 dias em relação à data da Assembleia.

NOTA RELATIVA AO REGIME DE ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS:

Nos termos do artigo 10.º dos Estatutos da AUDIOGEST (disponíveis em www.audiogest.pt) e em resultado da última alteração efetuada aos mesmos, a assembleia geral para eleições dos órgãos sociais deve ser convocada com a antecedência mínima de 20 dias.

Até ao décimo dia anterior à Assembleia Geral, os associados que pretendam apresentar listas para os diversos órgãos deverão remeter aos serviços da Associação as listas de candidatura.

Os associados poderão, assim, enviar para o endereço geral@audiogest.pt listas de candidatura para um ou mais dos seguintes órgãos sociais:

- Mesa da Assembleia Geral: Presidente da Mesa e Secretário (este último facultativo);
- Direção: Um Presidente e pelo menos dois vogais, podendo o número ser superior desde que o número total de membros, incluindo o presidente seja sempre ímpar.
- Conselho Fiscal: Um presidente e dois vogais, sendo um destes obrigatoriamente um ROC ou sociedade de ROCs.

Cada associado não poderá ser candidato ou proponente de mais que uma lista nem candidatar-se a mais que um órgão social.

As listas candidatas que assim o pretendam poderão, caso queiram, solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o envio, através de mensagem de correio eletrónico dirigida para endereço fornecido por cada associado, da documentação que cada uma das listas entender, desde que a mesma seja necessária para a informação e esclarecimento dos associados eleitores acerca daquelas listas e dos seus objetivos.

Recebidas e aceites as listas estas serão remetidas a todos os associados, até oito dias antes da data agendada para a Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



JGC – Gestão e Serviços, Lda. – Jorge Calheiros